



DECRETO n.º 020, de 19 de fevereiro de 2024.

(REPUBLICAÇÃO)

“Dispõe sobre as designações para responder pelas funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibicoara - BA, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023.”

O PREFEITO DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal n.º 205/2023 regulamentou a utilização da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de designação dos agentes públicos para o exercício das funções essenciais para realização das contratações públicas conforme determinado no art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Designar o servidor **Renan Pires Silva**, portador do CPF n.º 394.467.298-40 para responder pela função de **Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Ibicoara, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 205/2023.

Art. 2º - O agente de contratação, deverá acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as atribuições definidas no art. 16 do Decreto Municipal n.º 205/2023 e da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º - Para os processos licitatórios na modalidade Pregão, fica designado o servidor **Renan Pires Silva**, portador do CPF n.º 394.467.298-40 para responder pela função de **Pregoeiro**



da Prefeitura Municipal de Ibicoara, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 205/2023.

Art. 4º - O agente de contratação e o pregoeiro, poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica e de outros setores e órgãos da entidade, a fim de subsidiar suas decisões em qualquer esfera.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

- **Liliane Teles da Silva**, portadora da Cédula de Identidade n.º 0829137653, inscrita no CPF/MF sob o n.º 999.031.215-04, servidora do quadro de efetivos do Município de Ibicoara – BA;
- **Alana Lima de Almeida Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade n.º 11.417.224-29, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.095.505-81, servidora do quadro de efetivos do Município de Ibicoara – BA;
- **Wilton Neves Aguiar**, portador da Cédula de Identidade n.º 11.766.394-80, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.862.465-78, servidor do quadro de efetivos do Município de Ibicoara – BA;

Art. 6º - Os membros da Equipe de Apoio, designados no art 5º deste Decreto, integram a Comissão de Contratação ou de Licitação, com as atribuições definidas no art. nº 16 do Decreto Municipal nº 205/2023.

Art. 7º - Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório e de contratação direta, bem como nos procedimentos auxiliares sempre que solicitado.

Art. 8º - O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações no município de Ibicoara - BA.

Parágrafo Único - O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, sempre que necessário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024.



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito**



Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Ibicoara, Estado da Bahia, 27 de maio de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

MAURO ALESSANDRO ZALCBORGAS RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração